



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CNPJ: 18.259.390/0001-84

GABINETE DO PREFEITO

Praça Urias José da Silva, n.º 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis - MG

Fone/Fax: (034) 3245-2000

E-mail: gabinete@indianopolis.mg.gov.br

MENSAGEM N.º 26, DE 13 DE AGOSTO DE 2014



Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,
Senhores vereadores,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa colenda Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, para fins de estudo e pretendida aprovação, atendidos os dispositivos que disciplinam o processo legislativo, o Projeto de Lei Municipal anexo, que Altera a Lei Complementar n.º 19, de 3 de janeiro de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Prefeitura Municipal de Indianópolis, e dá outras providências.

O Projeto de Lei em questão dispõe sobre a criação de 01 (uma) vaga no cargo efetivo de Gari no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, tendo em vista a necessidade de adequação das vagas existentes com a real demanda de profissionais do Município, considerando-se, ainda, o interesse e economia para os cofres públicos, posto que o Concurso Público expira sua validade neste mês de agosto de 2014.

Outrossim, em atendimento à legislação segue anexo o relatório de impacto orçamentário e financeiro.

Por oportuno, requer que o trâmite do presente projeto seja feito em regime de URGÊNCIA ESPECIAL.

E na certeza de que Vossa Excelência adotará as medidas necessárias decorrentes da presente Mensagem, renovo no ensejo, protestos de elevado apreço e distinta consideração, extensivos aos seus dignos Pares.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 13 de agosto de 2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG

SERGIO PAZINI
Prefeito Municipal

Protocolo nº 1036/2014

Data: 18/8/14. Horário: 10:35:15

Responsável pelo Protocolo AMRO



Adm. 2013/2016
Construindo uma
Indianópolis para Todos

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CNPJ: 18.259.390/0001-84

GABINETE DO PREFEITO

Praça Urias José da Silva, n.º 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis - MG

Fone/Fax: (034) 3245-2000

E-mail: gabinete@indianopolis.mg.gov.br



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 6, DE 18 DE AGOSTO DE 2014

Altera o Anexo I, da Lei Complementar n.º 19, de 3 de janeiro de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Prefeitura Municipal de Indianópolis, e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica criado 1 (um) cargo de Gari no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, constante do Anexo I, da Lei Complementar n.º 19, de 3 de janeiro de 2007.

Art.2º As atribuições e os vencimentos dos cargos criados por esta Lei Complementar são os constantes dos Anexos II e III, da Lei Complementar n.º 19, de 3 de janeiro de 2007, com a redação determinada pela Lei Complementar n.º 26, de 13 de maio de 2009.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 13 de agosto de 2014.

SERGIO PAZINI
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que este projeto foi aprovado em
19 de julho de 2014, e veiculado, em
18 / 8 / 14, por em unidade

Responsável pela Secretaria



**ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRO, ATENDENDO AO
DISPOSTO NO ART. 16 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000.**

Atendendo o que preceitua o artigo 16 da Lei Complementar N.º 101/00, Lei de Responsabilidade Fiscal, a estimativa de impacto orçamentário-financeiro para custear o Projeto de LeiXXX/2014, conforme demonstração a seguir:

ANO	VAGAS / CARGO / C. HORÁRIA	5 Meses Salário	13º Sal.	1/3 Férias	Encargos Sociais INSS	TOTAL
2014		R\$ 2.896,00	R\$ 241,33	R\$ 80,44	R\$ 707,91	R\$ 3.925,69
2015	VAGA: 01 CARGO :GARI - HORAS: 40 HORAS	R\$ 8.688,00	R\$ 724,00	R\$ 241,33	R\$ 2.123,73	R\$11.777,07
2016		R\$ 9.122,40	R\$ 760,20	R\$ 253,40	R\$ 2.229,92	R\$12.365,92

ITENS	ANO	TOTAL ANO COM PLC	ORÇAMENTO PREFEITURA	IMPACTO
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO	2014	R\$ 3.925,69	R\$23.230.000,00	0,000168992
	2015	R\$11.777,07	R\$23.316.500,00	0,000505096
	2016	R\$12.365,92	R\$24.102.000,00	0,000513066

Comentários sobre o Impacto Orçamentário e Financeiro:

O impacto orçamentário financeiro para o exercício de 2014, em função PLC XXX/2014 irá impactar no orçamento em **R\$ 3.925,69**, cerca de 0,000168992% do orçamento de 2014.

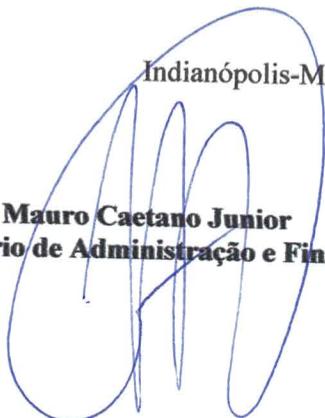
A despesa gerada será compensada através da Contenção/Redução de gastos fixos por parte da Prefeitura Municipal tais como Contratos Temporários, Horas Extras, Telefone, Energia, Água e Abastecimento da Frota Municipal, ou seja, não haverá impacto significativo nas finanças municipais.

Com relação ao índice de Despesa com Pessoal, o Executivo atingiu em 2013 o percentual de 44,01 % e o índice de Despesa com Pessoal para o período de 07/2013 a 06/2014 foi de 50,08%, portanto abaixo o limite legal permitido de 54% e do limite prudencial 51,70%.

Diante das informações acima, os gastos gerados com o PLC XXX/2014 não irão interferir no atendimento das metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual.

Para os exercícios de 2015 e 2016 também não irão refletir nas metas da LDO e LOA em função dos acréscimos da Receita Corrente Líquida do Município gerada pelo crescimento da economia do município e pelas ações de execução fiscal tributária, compensando os efeitos do projeto de Lei e fazendo com que o executivo continue dentro dos limites de despesa com pessoal fixado pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Indianópolis-MG, 18 de Agosto de 2014.


Mauro Caetano Junior
Secretario de Administração e Finanças


Marcus Vinícius Alves de Almeida
Contador